



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **exclusivamente PESSOAS FÍSICAS**, o presente **Edital de Credenciamento de candidatos para atuarem como jurados nos eventos Concursivos da FUMBEL**, a serem realizados em Belém, Icoaraci, Outeiro, Mosqueiro e Cotijuba, com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar e dar transparência, conforme o que segue:

1 OBJETO

1.1 Constituem objeto deste Edital o regulamento da inscrição, seleção e credenciamento de candidatos para atuarem como jurados nos eventos concursivos da FUMBEL, conforme calendário cultural desta FUMBEL.

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos do presente edital são oriundos do orçamento da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, com a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0002 – AÇÃO 2042 – SUB AÇÃO 006 –
ELEMENTO DE DESPESA 3390360000 FONTE: 0100000000 – FUNDO FINANCEIRO:
APLICAÇÃO GERAL

3 DO VALOR A SER PAGO

3.1 O valor a ser pago ao **Julgador Oficial que atuará na programação cultural junina de Belém** será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de programação, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios. Quanto aos jurados das demais programações os valores serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade orçamentária destinada para a programação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3.2 Além do valor definido no subitem 1.2, no período da programação serão concedidos ao julgador, lanches e água.

3.3 O candidato que desempenhar a atividade de Jurado receberá Certificado ao final do exercício da função.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão aceitas inscrições de pessoa física, que atendam às especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes neste Edital.

4.2 A documentação necessária para a inscrição compreende:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Currículo profissional e artístico, com apresentação do original e cópia dos documentos comprobatórios para a área a ser julgada;
- c) Carteira de identidade (Cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);
- e) Comprovante de endereço residencial (Cópia);
- f) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de segurança pública do Estado através do site: <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br> (atualizada).

4.3 Os proponentes devem entregar a documentação referente a inscrição que ocorrerá no período de 15 de maio de 2017 a 09 de junho de 2017 no espaço Cultural Cinema Olympia, situado a av. Presidente Vargas, 918, anexo da Fundação Cultural do Município de Belém de terça a sexta-feira, no Horário de 14h as 17h, em envelope ABERTO para realização da conferência de documentos.

4.4 Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, assim como inscrições enviadas pelo Correio ou qualquer outra forma distinta da especificada neste Regulamento.

4.5 O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital, não permitindo alegação de desconhecimento deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive, seus anexos.

5.2 O candidato só poderá se inscrever para uma única área de julgamento, podendo ser aproveitado em mais de uma programação, permanecendo no banco de dados da FUMBEL pelo prazo de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

5.3 **É proibida a participação** neste Regulamento de:

- a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários, lotados na FUMBEL;

6 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A formação acadêmica, a experiência cultural e a experiência em avaliação de manifestações culturais e projetos culturais serão avaliados e pontuados numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o item 7.6 deste edital.**

6.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** e não zerar em nenhum dos componentes exigidos neste Regulamento.

6.3 O candidato não habilitado será excluído do processo.

6.4 Os currículos e os documentos comprobatórios são de caráter eliminatório e classificatório e visam avaliar o grau de conhecimento teórico/prático do candidato, necessário ao desempenho da respectiva função.

6.5 A classificação será feita em conformidade com os critérios técnicos e requisitos por área de atuação, dispostos nos itens: 7.1; 7.2; 7.4.1 e 7.6 deste edital, considerando-se ainda o número de jurados por quesito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7 DO PERFIL DOS JURADOS PARA OS EVENTOS CONCURSIVOS

7.1 Os candidatos deverão possuir:

- a) experiência na respectiva área cultural;
- b) formação acadêmica e ou técnica na respectiva área de atuação ou afim

7.2 Quanto à escolaridade, o selecionado deverá comprovar formação superior (graduação, especialização, mestrado, doutorado na área de atuação ou afim), nível médio/técnico.

7.3 Exige-se habilidade nas seguintes áreas:

- 1) Ações Afirmativas em Cultura; 2) Artes Visuais; 3) Audiovisual; 4) Carnaval; 5) Circo;
- 6) Coletiva de Artistas; 7) Cultura Popular; 8) Comunicação em Cultura; 9) Dança; 10) Design; 11) Formação em Cultura; 12) Livro, Leitura e Literatura; 13) Música; 14) Patrimônio Cultural Material; 15) Patrimônio cultural Imaterial; 16) Teatro; 17) moda

7.4 EVENTOS CONCURSIVOS DA FUMBEL/ PROGRAMAÇÃO S. JOÃO

7.4.1 CRITÉRIOS TÉCNICOS E REQUISITOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

– Habilidades do Julgador oficial nos certames concursivos da Programação S. João da Prefeitura Municipal de Belém, sob a coordenação da Fundação Cultural do Município de Belém.

CONHECIMENTOS GERAIS DE: História da Arte. Linguagens visuais: técnicas de composição bidimensional e tridimensional; multimídia; técnicas de uso da cor; efeitos visuais. Cultura: do erudito ao popular, do popular ao erudito; Folclore (costumes e tradições populares; parafolclore: a interpretação das culturas; crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças populares e tradicionais, artesanato, jogos, sincretismos religiosos, religiosidade, brincadeiras infantis. Comunicação de massa. Indústria cultural. Teoria musical: harmonia, melodia, contraponto, ritmo, forma, andamento. Percepção musical. Identificação de atributos físicos: som, volume, timbre e afinação. Musicalização e interpretação musical. Análise musical. Estrutura, textura, estilo. Gêneros musicais: erudito, popular, folclórico, religioso, samba-enredo, gêneros literários: conto, poesia, enredo teatral, enredo de escola de samba, romance e criação literária. Direção e montagem de espetáculos cênicos. Técnicas de interpretação e direção Elementos da linguagem cênica.

Expressão Corporal Espetacular e Cotidiana. Desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas. Consciência corporal. Movimentos corporais funcionais e expressivos. Leitura corporal. Expressão dramática na dança. Improvisação e composição coreográfica. História do traje. Noções básicas de figurino. Criação individual e coletiva. Criatividade e processos de criação

a) julgadores Quesito **CONJUNTO**; (perfil: Artistas Plásticos, Produtores Culturais, Teatrólogos, profissionais de moda, coreógrafos, pesquisadores culturais, artistas visuais).

b) Julgadores QUESITOS **COREOGRAFIA, EVOLUÇÃO e MARCAÇÃO**; (perfil: Bailarinos, Coreógrafos, Teatrólogos).

c) Julgador **QUESITO TRAJE**: (perfil: Artistas Plásticos, Teatrólogos, Profissionais de moda e artistas visuais).

7.5 EVENTOS CONCURSIVOS DA FUMBEL/ PROGRAMAÇÃO CARNAVAL

7.5.1 CRITÉRIOS TÉCNICOS E REQUISITOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Habilidades do Julgador oficial nos certames concursivos da Programação de Carnaval da Prefeitura Municipal de Belém, sob a coordenação da Fundação Cultural do Município de Belém.

a) Julgador **QUESITO BATERIA**: (perfil: músico)

b) Julgador **QUESITO ENREDO**: (perfil: literatos, teatrólogos)

c) Julgador **QUESITO SAMBA ENREDO**: (perfil: músicos, literatos e teatrólogo)

d) Julgador **QUESITO ALEGORIA**: (perfil: artistas visuais, arquitetos)

e) Julgador **QUESITO FANTASIA**: (perfil: Artistas visuais, profissionais da moda).

f) Julgador **QUESITO EVOLUÇÃO**: (perfil: Dançarinos; coreógrafos).

g) Julgador **QUESITO HARMONIA**: (perfil: músico).

h) Julgador **QUESITO COMISSÃO-DE-FRENTE**: (perfil: dançarinos, coreógrafos, teatrólogos).

i) Julgador **QUESITO Mestre-Sala e Porta-Bandeira: (perfil: dançarinos, coreógrafos, teatrólogos).**

j) Julgador **QUESITO Porta-Estandarte: (perfil: dançarinos, coreógrafos, teatrólogos).**

k) Julgador **QUESITO Empolgação: (perfil: Dançarinos; coreógrafos).**

l) Julgador **QUESITO Grupo de apresentação: (perfil: dançarinos, coreógrafos, teatrólogos).**

7.6 A seleção dos jurados se dará pela análise e comprovação dos currículos, conforme os critérios a seguir:

A) Formação acadêmica nas áreas cultural e artística ou área afim (artes visuais, dança, moda, música, teatro), pontuando apenas a maior titulação, conforme abaixo;

B) Experiência cultural, conforme abaixo pontuado;

C) Experiência comprovada em avaliação de manifestações culturais e projetos culturais, na área referente ao quesito, conforme abaixo pontuado.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado..... 30 pontos

Mestrado..... 25 pontos

Pós-graduação (especialização)... 20 pontos

Nível superior e/ou pós-graduação..... 15 pontos

Leia-se Nível superior.....15 pontos

Nível técnico/médio.....10 pontos

EXPERIÊNCIA CULTURAL PONTUAÇÃO

Igual ou superior a dez anos..... 30 pontos

Superior a cinco e inferior a dez anos.....25 pontos

Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos 20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Menor de 2 anos..... 5 pontos

EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AVALIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E PROJETOS CULTURAIS, NA ÁREA REFERENTE AO QUESITO.

Igual ou superior a dez anos..... 40 pontos

Superior a cinco e inferior a dez anos.....30 pontos

Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos 20 pontos

Menor de 2 anos..... até 10 pontos

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO

8.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal, indicados pela FUMBEL e 01 (um) convidado da sociedade civil, considerando o currículo e o conhecimento dos mesmos nas áreas de análise QUE NÃO ESTEJA PARTICIPANDO DO EDITAL.

8.2 Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da FUMBEL.

8.3 A Comissão de Seleção emitirá análise sobre todos os candidatos, ratificando os critérios e a pontuação, classificando-os por ordem de pontuação, e dando publicidade ao resultado final dos credenciados juntamente com a categoria a ser julgada, no site da Prefeitura Municipal de Belém/FUMBEL e Diário Oficial do Município de Belém.

8.4. O resultado final da seleção de jurados previstos no edital/2017 será apresentado de forma nominal, a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Belém (www.belem.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Município de Belém

8.5 O resultado da seleção será encaminhado a Presidente da FUMBEL com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9 DO RECURSO

9.1 Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da FUMBEL, ficando a disposição para apresentação de recursos à Comissão de Seleção, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Seleção através do Protocolo da FUMBEL.

10 A CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO PELOS HABILITADOS

10.1 O candidato habilitado e convocado para atuar como julgador em determinada programação da FUMBEL, deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo II) no prazo máximo de 5 (cinco) dias para validar seu credenciamento, e apresentar ao Presidente da Comissão de Avaliação os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – CNDF, emitida no seguinte eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2> (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - CNDE, emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action> (certidão negativa de natureza tributária e não tributária emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal – CNDM (CERTIDÃO DE NÃO CADASTRO EMITIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM), emitida no seguinte endereço - LOCAL: CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEFIN - Praça das Mercês, nº 23. Tv. Frutuoso Guimarães entre R. Gaspar Viana e R. Santo Antônio. Horário de atendimento: 8h30 às 16H - Fone: 3073-5315.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

d) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>;

10.2 Caso o candidato não apresente os documentos acima e não compareça para assinar Termo de Compromisso, no prazo estabelecido, contado da data da Convocação, perderá o direito ao credenciamento, **estando automaticamente excluído do processo.**

10.3 A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o planejamento da FUMBEL, reservando-se à possibilidade de convidar outros candidatos que participaram do processo e atingiram a pontuação abaixo de 25 pontos, conforme item 6.2, para comporem o quadro de jurados, tendo estes que apresentar toda a documentação de credenciamento dos demais habilitados.

10.4 É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

10.5 Os recursos para os candidatos selecionados serão liberados em parcela única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a realização da programação.

10.6 O local de execução dos trabalhos será definido a critério da FUMBEL, podendo ser em Belém ou distritos, sendo que as despesas de deslocamento serão custeadas pelo julgador.

10.7 O Julgador, deverá ter disponibilidade integral para curso, palestras e demais eventos que a FUMBEL julgar necessários.

10.8. O Julgador que não atender ao disposto no item 11.7, será excluído do Processo.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Belém <http://www.belem.pa.gov.br>

11.2 Aos selecionados que assinarem ao Termo de Compromisso e não cumprirem as exigências constantes deste Regulamento implicará a adoção de medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

administrativas e judiciais cabíveis e, exaurindo-se as defesas, a inscrição do proponente na relação de inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Belém.

11.3 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

11.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Assuntos Culturais – DEAC, juntamente com a Assessoria Jurídica da Fumbel, submetidos à apreciação da Presidência da FUMBEL, em última instância administrativa.

11.5 É garantido à FUMBEL o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

11.6 Para que produza seus efeitos legais o presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

11.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém - PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

Belém, 05 de maio de 2017.

Evanilde Gomes Franco

Presidente da FUMBEL